

# LEI Nº 5.254, DE 10 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....	R\$ 6.000,00	
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO		
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR		
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Júnior		
33.90.90-Material de Consumo-(07).....	R\$ 500,00	
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Júnior		
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(11).....	R\$ 500,00	
TOTAL.....		R\$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2308-Manutenção do Canil Municipal		
33.90.30- Material de Consumo-(333).....	R\$ 4.000,00	
2308-Manutenção do Canil Municipal		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(334).....	R\$ 2.000,00	
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO		
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR		
2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Júnior		
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(06).....	R\$ 1.000,00	
TOTAL.....		R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração